

---

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

### EDITAL

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**, por intermédio da Seção de Programas e Benefícios Sociais, torna público que se encontra aberto o **CADASTRAMENTO** de profissionais e instituições da área de saúde, destinado a selecionar interessados em se credenciar junto ao “PRO-SOCIAL”, obedecidas às disposições da Lei nº. 8.666/1993 e Regulamento-Geral do Programa de Assistência aos Servidores do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - PRO-SOCIAL e Instrução Normativa nº. 18-07, de 29.11.2002 e Processo Administrativo nº 0000111-40.2017.4.01.8013.

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Cadastro de profissionais e Instituições privadas prestadoras de serviços de saúde nas áreas: médica, odontológica, psicológica, paramédica, hospitalar e laboratorial, interessadas em firmar credenciamento com o PRO-SOCIAL/ Programa de Assistência aos Servidores do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

#### **2- FINALIDADE**

2.1 - Selecionar e credenciar profissionais e Instituições Privadas prestadoras de serviços de saúde dirigidos aos beneficiários do PRO-SOCIAL.

#### **3 – DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO**

3.1 – Poderão participar Instituições privadas prestadoras de serviço de saúde;

3.2 – Não poderão participar instituições:

- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; ou punidas com suspensão pela Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Roraima;
- que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição

3.3 - O requerente ao credenciamento deverá comprovar, pelo menos, três anos de efetivo exercício profissional na sua área de especialidade.

---

#### **4 – DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

4.1- Os interessados que atendam aos requisitos deste edital deverão preencher o formulário (anexo II) e encaminhar juntamente com os documentos pertinentes à Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Roraima / Seção de Programas e Benefícios Sociais (SEBES).

4.2 – O pedido será analisado no prazo de até 30 (trinta) dias.

#### **5– DO PRAZO**

5.1 - Os interessados poderão requerer o credenciamento no prazo de 1 (um) ano a contar da publicação deste Edital.

5.2 - O prazo de vigência do credenciamento poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

#### **6 – DA DOCUMENTAÇÃO**

Para a seleção, deverão ser apresentados os documentos relacionados a seguir:

##### **6.1 – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

###### **6.1.1 FÍSICA**

- Currículo;
- Cópia da cédula de identidade e CPF;
- Cópia do diploma de curso superior e certificado de especialização (se houver);
- Registro e prova de regularidade no Conselho Regional da categoria profissional;
- Comprovação de alvará e licença de funcionamento (para consultórios);
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento, se houver;
- Dados bancários.

###### **6.1.2 JURÍDICA**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- Registro e prova de regularidade no Conselho Regional da respectiva categoria profissional;
- Comprovação de alvará de funcionamento, da licença de funcionamento e da responsabilidade técnica;
- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições da Secretaria da Receita Federal;
- Certidão quanto a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão de Regularidade situação do FGTS;

- Inscrição no ISS;
- Dados bancários da instituição;
- Relação do corpo clínico;
- Currículo do responsável técnico;
- Cédula de identidade e CPF do responsável técnico;
- Diploma de curso superior e certificado de especialização currículo do responsável técnico;
- Registro do responsável técnico no Conselho Regional da categoria profissional e prova de regularidade com o respectivo conselho de Classe;
- Atestado de capacidade técnica.

**Parágrafo único** - A prioridade para o credenciamento será para pessoa jurídica. As solicitações de credenciamento requerida por pessoa física somente serão analisadas caso não haja nenhum credenciamento de pessoa jurídica nas especialidades disponíveis no anexo I e serão submetidas a autorização da SECBE/TRF1.

**6.2** – O credenciando deverá comprovar que o responsável técnico da instituição, possui três anos de efetivo exercício profissional na sua área de especialidade.

### **6.3 – DO CORPO CLÍNICO**

Currículo (dispensado para os casos de hospitais);Cópia da carteira do Conselho de Classe de cada profissional;  
Diploma de curso superior e especialização se houver;

Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência e autenticação pelo servidor da SEBES/SJRR.

### **7 – DA REMUNERAÇÃO**

7.1 -As tabelas com os valores da remuneração pelos serviços prestados poderão ser consultadas no Sítio:  
[www.trf1.jus.br/Setorial/Pro-Social/Tabelas](http://www.trf1.jus.br/Setorial/Pro-Social/Tabelas).

### **8 – DAS VAGAS**

A tabela abaixo discrimina a quantidade de vagas existente para cada especialidade:

<b>Profissão/especialidade</b>	<b>Vagas</b>
Medicina/Acupuntura	04
Medicina/Alergologia e Imunologia	04
Medicina/Angiologia	04
Medicina/Cardiologia	06
Medicina/Clínica Médica	08
Medicina/Cirurgia Cardiovascular	04
Medicina/Cirurgia Plástica Reparadora	04
Medicina/Dermatologia	04

Medicina/Endocrinologia	04
Medicina/Gastroenterologia	04
Medicina/Geriatria	04
Medicina/Ginecologia	08
Medicina/Fisiatria	04
Medicina/Hebeatria	04
Medicina/Hematologia	04
Medicina/Hepatologia	04
Medicina/Homeopatia	04
Medicina/Infectologia	04
Medicina/Mastologia	06
Medicina do Trabalho	02
Medicina/Nefrologia	04
Medicina/Neurologia	06
Medicina/Neuropsiquiatria	04
Medicina/Obstetrícia	08
Medicina/Oftalmologia	03
Medicina/Oncologia	04
Medicina/Ortopedia e Traumatologia	06
Medicina/Otorrinolaringologia	03
Medicina/Patologia Clínica	04
Medicina/Pediatria	08
Medicina/Pneumologia	04
Medicina/Proctologia	06
Medicina/Psiquiatria	08
Medicina/Reumatologia	04
Medicina/Urologia	04
Odontologia/Cirurgia buco-maxilo-facial	02
Odontologia/Dentística	04
Odontologia/Endodontia	02
Odontologia/Odontopediatria	03
Odontologia/Periodontia	03
Odontologia/Prótese	02
Odontologia/Radiologia	02
Fisioterapia	02
Nutrição	06
Fonoaudiologia	02
Psicologia	05
Clínica por Imagem (Radiologia, Ultrassonografia, Ressonância Magnética)	03
Hospitais	03

Clínica Médica	04
Clínica Odontológica	01
Clínica de Psicologia	04
Clínica de Fisioterapia	01
Clínica de Fonoaudiologia	02
Clínica de Nutrição	04
Laboratórios	01

## **9 – DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 - As instituições inscritas participarão de processo seletivo para classificação, observados os seguintes critérios:

9.1.1 - Análise de currículo e pontuação dos itens relativos à qualificação e à experiência profissional, conforme os critérios definidos em Instrução Normativa ;

9.1.2 - Vistoria das instalações físicas onde os profissionais prestarão serviços, com a finalidade de avaliar a capacidade operacional, qualidade de atendimento e condições ambientais, emitindo-se o competente relatório;

9.1.3 - Avaliação técnica por meio de entrevista, a ser realizada pelo serviço médico;

9.1.4 - Diversidade de especialidades oferecidas e de serviços prestados;

9.1.5 - A Instituição, mediante atestado de capacidade técnica.

## **10 – DO CREDENCIAMENTO**

10.1 – A inscrição para credenciamento que será aceita no período de até 1 (um) ano a contar da publicação deste edital.

10.2 - Aprovada a documentação apresentada, as instituições selecionadas para o preenchimento da vaga existente assinarão Termo de Credenciamento (Anexo I).

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - É facultada à Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Roraima, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

11.2 - A prestação do serviço não gerará vínculo trabalhista de qualquer natureza com a Administração.

11.3 - Informações e quaisquer dados necessários poderão ser obtidos junto ao PRO-SOCIAL/SEBES/SJRR:

Endereço: Avenida Getúlio Vargas nº. 3.999, Edifício Sede, Bairro do Canarinho, Cidade: Boa Vista – RR – Brasil, CEP.: 69.306-545, Fone: (95) 2121-4216 Fax: (95) 2121 4286, nos dias úteis, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.